



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

DECRETO Nº 2.426, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

Certifico e dou fé, que este documento foi publicado em 28/10/19 no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas e demais legislações aplicáveis.

Convoca a III Conferência Municipal de Educação do Município de Alfenas e dá outras providências.

Responsável: Andréia Azevedo

O Prefeito Municipal de Alfenas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas conferidas pelo artigo 90, inciso I, "o", da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei 4.609, de 22 de junho de 2015, que regulamenta a necessidade da realização da Conferência Municipal de Educação do município de Alfenas no estado de Minas Gerais, cujo objetivo será de avaliar a execução do Plano Decenal Municipal de Educação (PDME).

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal de Educação, do Município de Alfenas, a ser realizada no dia, 23 de novembro de 2019 a partir das 08 horas no Auditório do Campus II - Santa Clara - Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL - em Alfenas/MG.

Art. 2º A Conferência Municipal de Educação do Município de Alfenas é etapa integrante para a avaliação da execução do PDME e o cumprimento de suas metas.

Art. 3º A Conferência Municipal de Educação discutirá sobre os seguintes eixos:

EIXO I – Educação Infantil;

EIXO II – Ensino Fundamental;

EIXO III – Ensino Médio;



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

EIXO IV - Inclusão;

EIXO V - Alfabetização Infantil;

EIXO VI - Educação Integral;

EIXO VII - Qualidade da Educação Básica/IDEB;

EIXO VIII - Elevação da Escolaridade/Diversidade;

EIXO IX - Alfabetização de Jovens e Adultos;

EIXO X -EJA Integrada;

EIXO XI -Educação Profissional;

EIXO XII - Educação Superior;

EIXO XIII - Qualidade na Educação Superior;

EIXO XIV - Profissionais de Educação;

EIXO XV -Formação;

EIXO XVI - Valorização dos Profissionais do Magistério;

EIXO XVII -Planos de Carreira;

EIXO XVIII -Gestão Democrática;

EIXO XIX - Financiamento da Educação.

Art. 4º A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação do Município de Alfenas será composta pelos representantes da Comissão de



Prefeitura Municipal de Alfenas

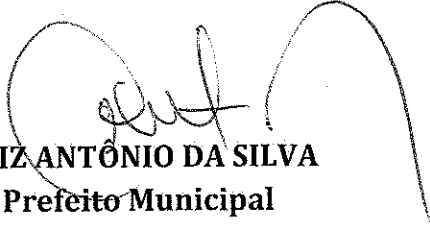
CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Monitoramento e Avaliação e de Equipe Técnica do Plano Decenal Municipal de Educação de Alfenas – PORTARIA nº 01/2019/SMEC.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Alfenas, 28 de outubro de 2019.



LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal